



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 313/2005

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1201/2005, de 18/10/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.244.0039.2057	Manut. Dos Serv. De Assistência Social Pessoas Carentes		
33903000000	Material de Consumo	1776	15.000,00
33903000000	Material de Consumo	1000	6.000,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1776	15.000,00
Total			36.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, será coberto da seguinte forma: o montante de R\$ - 30.000,00 (Trinta mil reais) por excesso de arrecadação e o montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.01	Divisão da Criança e do Adolescente		
08.243.0037.2051	Manutenção do Conselho Tutelar		
319013000000	Obrigações Patronais	1000	500,00
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.244.039.2057	Manut. dos Serv. De Assist. Social Pessoas Carentes		
339048000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1000	830,00

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.01	Divisão da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.2050	Manut. de Projetos p/Atend. Criança e ao Adolescen.		
3190080000	Outros Benefícios Assistenciais	1000	258,00
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.01	Divisão da Criança e do Adolescente		
08.243.0037.2051	Manutenção Conselho Tutelar		
3190080000	Outros Benefícios Assistenciais	1000	258,00
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.01	Divisão da Criança e do Adolescente		
08.243.0037.2051	Manutenção Conselho Tutelar		
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	594,00
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.244.039.2057	Manut. dos Serv. De Assist. Social Pessoas Carentes		
3190080000	Outros Benefícios Assistenciais	1000	258,00
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.244.039.2057	Manut. dos Serv. De Assist. social Pessoas Carentes		
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	463,00
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.039.1046	Obras, Inst. Equip. Mat Perman. Fdo Mun. Ação Soc		
4490610000	Aquisição de Imóveis	1000	1.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.244.039.2057	Manut. dos Serv. De Assist. Social Pessoas Carentes		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	1.839,00
Total			6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal